



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.455/2018.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS
DOENÇAS RENAIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais que será realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Parágrafo único- A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º- Durante a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais, serão desenvolvidas atividades que visem:

I- Promover o conhecimento social sobre as doenças renais e as formas de prevenção utilizando os diversos meios de comunicação, como cartazes, folhetos informativos, jornais, redes sociais e revistas de saúde;

II- Estimular ações educativas por parte dos diversos segmentos sociais e instituições públicas que envolvam a prevenção das doenças renais, como feiras de saúde, palestras, campanhas educativas e outros eventos;

III- Difundir os conhecimentos científicos relacionados às doenças renais; bem como métodos de tratamento, prevenção e diagnóstico;

IV- Avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas à promoção, manutenção e recuperação da saúde renal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de dezembro de 2018.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO**